



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO DA CARTA-CONTRATO Nº. 238 DE 01 DE AGOSTO DE 2025, ORIUNDO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA SP**, neste ato representada por seu Presidente, Vereador o Senhor ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Ibitinga na Rua Vereador José Castilho Marques nº. 856 – Jardim Eldorado II, Ibitinga SP, portador do RG: 13.499.903-4 e do CPF: 020.526.358-58, celebra o presente Termo de Apostilamento da **Carta-Contrato nº. 238** de 01 de agosto de 2025 de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Nos termos administrativos pertinente, **REGISTRA-SE** a correção da razão social da empresa contratada, considerando que, na **Carta-Contrato nº 238**, houve a omissão das letras iniciais.

Razão Social correta: L.R.J. Indústria e Comércio de Artefatos Têxteis Ltda.

Endereço: Rua Teodósio Semeghini, nº 103, Jardim Veneza, Itápolis – SP.

CNPJ:13.525.075/0001-38 **NIRE:** 3522510993-9.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este termo de apostilamento possui fundamento nos termos do artigo 136, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o qual possui a seguinte redação: Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações: (...) III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas da Carta-Contrato nº. 238/2025, não modificadas por este instrumento.

E, por ser ato unilateral, lavrou-se o presente Apostilamento, que vai assinado pela autoridade competente.

Ibitinga, 11 de agosto de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA SP.
Antonio Esmael Alves de Mira



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8C63-30DA-381A-397D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA (CPF 020.XXX.XXX-58) em 11/08/2025 17:28:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmibitinga.1doc.com.br/verificacao/8C63-30DA-381A-397D>